



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 11/06.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2006.

PARA TODO O MERCADO

A/C: Diretor de Relações com a SUSEP

Ref.: Prorrogação do prazo previsto no art. 4º da Circular SUSEP nº 299/05, alterado pela Circular SUSEP nº 307/05.

Comunico que o Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2006, decidiu, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo previsto no art. 4º da Circular SUSEP nº 299/2005, alterado pela Circular SUSEP nº 307/2005, de 1º de abril de 2006 para 2 de maio de 2006, para que as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as entidades abertas de previdência complementar possam realizar operações de seguros, capitalização e de previdência privada, intermediadas por sociedades corretoras de seguros que não tenham promovido o recadastramento instituído no prazo previsto no parágrafo 5º, do art. 3º da Circular SUSEP Nº 299/2005.

Fica revogada a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/nº 08/06, de 13 de abril de 2006.

Atenciosamente,

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe